

FAIR

CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

CNPJ nº 32.648.370/0001-26

NIRE 35300313755

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL(PRSA)

Na forma da Resolução 4327, de 25.4.2014, as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil foram obrigadas a estabelecer e implementar, até 31.07.2015, Política de Responsabilidade Socioambiental, observando princípios tais como:

Relevância: grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição

Proporcionalidade: a compatibilidade da PRSA com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros

A PRSA deve ser definida com o estabelecimento de ações de natureza socioambientais aplicadas nos seus negócios e na relação com clientes e usuários de seus produtos e serviços e com o seu quadro funcionários e prestadores de serviços.

As características das operações da Corretora, na avaliação de sua Diretoria, não a expõe a riscos de crédito ou legal, decorrentes de danos socioambientais causados por clientes.

Deve ser considerada, no entanto, a existência de risco reputacional, pela possibilidade de associação da imagem da Corretora a eventuais crimes socioambientais cometidos por clientes.

Dessa forma, decidiu a Diretoria da Corretora observar as seguintes diretrizes, que passam a constituir a sua PRSA:

1. Incentivar, entre o seu corpo de colaboradores, o consumo consciente dos recursos naturais e materiais;
2. No relacionamento com clientes, conhecer suas práticas quanto ao respeito aos direitos humanos e aos impactos ambientais em suas atividades, por meio de pesquisas na mídia, **interrompendo** os negócios com aquelas **condenadas** por infrações ambientais ou por utilizar trabalho escravo ou infantil.

Ao Setor de Compliance caberá estabelecer Plano de Ação para integrar a PRSA às práticas de negócios e à cultura da Corretora.

O teor deste documento será divulgado ao público interno e externo.